



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br **TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Vista Alegre do Prata/RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a elaboração de projeto para castração de caninos machos e felinos machos de munícipes devidamente cadastrados na secretaria de agricultura e meio ambiente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação do serviço de castração dos caninos e felinos machos tem por objetivo o controle populacional dos animais, a fim de reduzir os riscos de zoonoses, a diminuição de animais errantes, abandono dos mesmos que se tornam um problema de ordem pública. Ressaltamos, que já vem sendo executado a esterilização de caninos e felinos fêmeas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal objetivo é a contratação do serviço de castração dos animais mencionados anteriormente, por empresa devidamente especializada na realização do serviço, a fim de atender a demanda solicitada na secretaria de agricultura e meio ambiente, dentro das normas legais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços que serão prestados têm natureza de serviços comuns e contratação será realizada preferencialmente por meio de processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de prestação de serviços, onde o responsável contratado deverá realizar os procedimentos demandados de acordo com o contrato firmado com a administração pública e atender as legislações vigentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que "Regulamenta as funções do agente de contratação,





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a concretização do referido serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de 15.993,50 (quinze mil, novecentos e noventa e três reais, e cinquenta centavos), conforme pesquisa realizada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Vista Alegre do Prata, 18 de Abril de 2024

André Donin

Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente

